



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **14** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.558 – DE 11 DE MARÇO DE 2020 3

LEI Nº 4.982 – DE 11 DE MARÇO DE 2020 4

PORTARIANº 19.329 – DE 11 DE MARÇO DE 2020 5

PORTARIANº 19.330 – DE 11 DE MARÇO DE 2020 5

PORTARIANº 19.331 – DE 11 DE MARÇO DE 2020 5

PORTARIANº 19.332 – DE 11 DE MARÇO DE 2020 6

PORTARIANº 19.333 – DE 11 DE MARÇO DE 2020 6

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 290/2019 6

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2018 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020 7

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 7

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 13

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO 13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020 14



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.558 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.558 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento do Instituto de Previdência Municipal – IPREM de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.982, de 11 de março de 2020, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao atendimento da programação abaixo, a saber:

03 – Instituto de Previdência Municipal	
03.15 – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis	
03.15.01 - Previdência e Benefícios Sociais	
09.272.0004.2.084 – Manutenção da Previdência e Benefícios Sociais	
3.3.90.98.– Compensações ao RGPS.....R\$	5.000,00
FR: Regime Próprio de Previdência	

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

03 – Instituto de Previdência Municipal	
03.15 – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis	
03.15.02 – Administração Geral do RPPS	
99.997.9999.4.998 – Reserva de Contingência IPREM	
9.9.99.99.- Reserva de Contingência.....R\$	5.000,00
FR: Regime Próprio de Previdência	

Art. 2º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, sendo que a execução orçamentária ocorrida até a publicação desta, permanecerá inalterada, ficando consignada na estrutura orçamentária anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.982 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 4.982 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao atendimento da programação abaixo, a saber:

03 – Instituto de Previdência Municipal	
03.15 – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis	
03.15.01 - Previdência e Benefícios Sociais	
09.272.0004.2.084 – Manutenção da Previdência e Benefícios Sociais	
3.3.90.98.– Compensações ao RGPS.....R\$	5.000,00
FR: Regime Próprio de Previdência	

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

03 – Instituto de Previdência Municipal	
03.15 – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis	
03.15.02 – Administração Geral do RPPS	
99.997.9999.4.998 – Reserva de Contingência IPREM	
9.9.99.99.- Reserva de Contingência.....R\$	5.000,00
FR: Regime Próprio de Previdência	

Art. 2º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, sendo que a execução orçamentária ocorrida até a publicação desta, permanecerá inalterada, ficando consignada na estrutura orçamentária anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.329 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.329 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora PATRICIA APARECIDA CASTELLI ULIANA, protocolado em 28 de fevereiro de 2020, objeto do Processo nº 7931/2020;

RESOLVE:

I – **FICA CONCEDIDO** a servidora Senhora PATRICIA APARECIDA CASTELLI ULIANA, RG.: 25.170.653-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, de provimento EFETIVO, Nível I, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92, da Lei Complementar nº 01/1992, retroagindo seus efeitos a **28 de fevereiro de 2020**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

11 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.330 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.330 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora NILDA CLEMENTE DE LIMA, protocolado em 19 de fevereiro de 2020, objeto do Processo nº 7098/2020;

RESOLVE:

I – **FICA CONCEDIDO** a servidora Senhora NILDA CLEMENTE DE LIMA, RG.: 23.896.614-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, de provimento EFETIVO, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo

92, da Lei Complementar nº 01/1992, retroagindo seus efeitos a **19 de fevereiro de 2020**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

11 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.331 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.331 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora GISLENE BARBOZA BALDO, protocolado em 19 de fevereiro de 2020, objeto do Processo nº 6840/2020;

RESOLVE:

I – **FICA CONCEDIDO** a servidora Senhora GISLENE BARBOZA BALDO, RG.: 21.148.315, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, de provimento EFETIVO, Nível I, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92, da Lei Complementar nº 01/1992, retroagindo seus efeitos a **19 de fevereiro de 2020**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

11 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.332 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.332– DE 11 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora ANDREZA VALÉRIA GARBIN LEME, protocolado em 19 de fevereiro de 2020, objeto do Processo nº 7099/2020;

RESOLVE:

I – **FICA CONCEDIDO** a servidora Senhora ANDREZA VALÉRIA GARBIN LEME, RG.: 28.297.494-5, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, de provimento EFETIVO, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92, da Lei Complementar nº 01/1992, retroagindo seus efeitos a **19 de fevereiro de 2020**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
11 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.333 – DE 11 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.333– DE 11 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte do servidor Senhor MARCELO DONELI, protocolado em 27 de fevereiro de 2020, objeto do Processo nº 8006/2020;

RESOLVE:

I – **FICA CONCEDIDO** ao servidor Senhor **MARCELO DONELI**, RG.: 28.654.068-X, DIRETOR DE ESCOLA, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92, da Lei Complementar nº 01/1992, retroagindo seus efeitos a **27 de fevereiro de 2020**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
11 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 290/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 290/2019.

PROCESSO Nº 107/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Noromix Concreto S/A

ASSINATURA: 27/02/2020.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra e do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias, de 29 de fevereiro de 2020 à 28 de junho de 2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

Fernandópolis-SP, 11 de março de 2020.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2018.

PROCESSO Nº 250/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

ASSINATURA: 02/03/2020.

OBJETO: Fica aditado o valor do referido contrato, conforme Parecer Jurídico de 04 de dezembro de 2019 e índice INPC/IBGE em 3,3668%, (três inteiros virgula três mil, seiscentos e sessenta e oito milésimos por cento), passando o valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para R\$ 10.853,51 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017.

Fernandópolis-SP, 11 de março de 2020.

RAFEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2020.

PROCESSO Nº. 097/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP.**

VALOR: R\$ 24.000,00 ASSINATURA: 19/02/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DENTRO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS . AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE." ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/19, MOD. PREGÃO Nº 038/2019.

Fernandópolis-SP, 11 de março de 2020.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL, DA HOMOLOGAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP, DO EXTRATO DO CONTRATO E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2019.

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019 **PROCESSO Nº 107/19**

Onde se lê:

Convênio com OGU - Ministério das Cidades 867586/2018 - Operação 1054060-76

Leia-se:

Convênio com OGU - Ministério das Cidades **867583/2018** - Operação 1054060-76

Fernandópolis/SP., 11 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020



Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, precisamente às 10h00min horas, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, situado a Rua: Bahia 1.264 – Centro – Fernandópolis/SP., reuniram-se em Assembléia Extraordinária devidamente convocada, os Senhores Membros do Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, situado na Rua Sergipe, 660 - Jd Santa Rita, Fernandópolis/ SP, sendo que o Edital foi devidamente publicado no Diário Eletrônico Oficial, no site da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, e, convocados individualmente cada membro Chefe do Executivo Municipal, cujos são em números de 13 (treze) que pertencem a este Consórcio: André Giovanni Pessuto Cândido **Prefeito Municipal de Fernandópolis**; Marcos Antonio Saes Lopes, **Prefeito Municipal de Estrela D'Oeste**; Nilson Timporim Caffer **Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste**; Elaine Álvares Silveira Rocha **Prefeita Municipal de Indaiaporá**; Lucilene Cabreira Garcia Marsola, **Prefeita Municipal de Macedônia**; Maicon Fabiano de Oliveira, **Prefeito Municipal de Meridiano**; Marcio Hamilton Castrequini Borges, **Prefeito Municipal de Mira Estrela**; Livia Luana Costa, **Prefeita Municipal de Ouroeste**; Marcos Adriano da Silva, **Prefeito Municipal de Pedranópolis**; Aduato Severo Pinto, **Prefeito Municipal de Populina**; José Carlos Baruci, **Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes**; Luciana Dias Rodrigues, **Prefeita Municipal de São João do Iracema** e Alexandro Ribeiro Pereira, **Prefeito Municipal de Turmalina**. Presentes também, o Contador Amarildo Mastro Pietro, Marcelo Zola Peres Assessor Jurídico e Dirce Azadinho Gerente Administrativo. Confirmado o comparecimento, conforme lista de presença, sob a Presidência do Sr. Andre Giovanni Pessuto Cândido, tendo como Secretário a Sra. Luciana Dias Rodrigues foi aberta a presente Assembléia. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a Gerente Administrativa Dirce Azadinho que procedesse a leitura do Edital de Convocação, para a qual fora convocada esta Assembléia: Consta da Ordem do Dia: Assuntos a serem discutidos: I- prestação de contas relativa ao exercício de 2019, II- Rateio das despesas de processos trabalhistas que tramitam na justiça do trabalho e Reajuste salarial de 4.48% com acréscimo no orçamento do CISARF e na faturas da UPA a partir de março/2020. Iniciados os trabalhos, o Presidente do Conselho expôs os motivos de estarem reunidos, foi colocada a disposição à prestação de contas do exercício de 2019 já avaliados e assinados pelo senhor Presidente. Solicitou a administração do CISARF na pessoa da Senhora Dirce Azadinho e pelo Contador Amarildo Pietro que explicassem a prestação de contas em exame. A gerente administrativo juntamente com o Contador Amarildo Mastro Pietro explanaram toda matéria e fizeram uma análise minuciosamente junto com todos os Prefeitos presentes, analisaram com muita atenção as despesas e as receitas realizadas no referido exercício e se atentaram principalmente em relação às receitas, que as mesmas não estão entrando de acordo com o estipulado mês a mês que seria até no último dia do mês vencido, explicou que isso vem sido motivo de apontamentos nos relatórios de auditoria do TCESP. Discutiram e avaliaram o relatório que deverá ser entregue no TCESP e chegaram à conclusão que estão exatamente dentro dos conformes das exigências de um órgão público, seguindo assim as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Analisaram item a item da prestação das contas do exercício de 2019 pronta para ser encaminhada ao Tribunal de Contas, apenas faltando o parecer com a aprovação de todos. Após alguns comentários dos presentes e devida explicação por parte da Administração e Contabilidade, o Conselho Fiscal emitiu o parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Prefeitos e demais Prefeitos, ressalvando a necessidade de se manter em dia os compromissos do CISARF.

tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1239 - CNPJ 05.655.308/0001-95
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-008 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

e, para tanto, o Senhor Presidente do Conselho de Prefeitos faz uma explanação para todos os presentes, participantes do CISARF a importância de pagarem em dia as cotas de participação, com os pagamentos em ordem a prestação fica dentro dos conformes exigidos, caso contrário acarretará uma punição pelo não pagamento suspendendo imediatamente o atendimento aos municípios que eventualmente venha atrasar por mais de sessenta dias, e o CISARF fica isento de qualquer reposição de consultas perdidas nesse período. O segundo assunto em pauta vem a ser os processos trabalhistas que estão em trâmite ainda na Justiça do Trabalho, que são de funcionários que saíram por apontamento do TCEP por terem dois cargos públicos e tiveram a opção de escolher um cargo e todos apontados optaram pelos cargos efetivos nas Prefeituras que trabalhavam e agora estão entrando na justiça do trabalho contra o CISARF, alegando horas extras além de duas diárias, hora de descanso interrompida, insalubridade de 40%, salário abaixo da categoria entre outras, pedindo 49 mil de indenização. Algumas das alegações já derrubamos como insalubridade e salário, porém horas extras e horários de descanso interrompido o juiz não pediu e ainda deu dez mil reais, porém o jurídico contestou, agora temos mais duas audiências dia 17/03/2020 que mais três motoristas que também saíram pelo mesmo motivo entraram na justiça, e dois funcionários na ativa também entraram pedindo as mesmas coisas. Alguns processos em andamento que têm condenação vão ser apresentados recursos. E o último assunto reposição salarial que vem a ser apenas a inflação anual de 4.48% que todo ano seguimos o município de Fernandópolis, conforme a Lei 4.987/2020 e deverá ser aplicado no orçamento do CISARF, como nas faturas da UPA a partir de sua publicação Março de 2020. Ficaria da seguinte forma as parcelas do CISARF, Estrela D'Oeste e Ouroeste que tem a cota participação de R\$ 15.970,50, teria um acréscimo de R\$ 715,48 passando para R\$ 16.685,98 mensais, os municípios de Indaiapurá, Macedônia, Meridiano e Populina que pagam o valor de R\$ 10.164,00 acrescentaria R\$ 455,35 passando para R\$ 10.619,35 mensais, os municípios de Guarani D'Oeste, Mira-Estrela, Pedranópolis, São João das Duas Pontes, São João de Iracema e Turmalina, do valor de R\$ 9.082,50 acrescentaria R\$ 406,90 passando então para R\$ 9.489,40 mensais e finalizando Fernandópolis acrescentaria em sua cota participação R\$ 10.584,00 passando mensalmente de R\$ 236.250,00 para R\$ 246.834,00. E a partir de Março/2020 também deverão ser reajustadas as parcelas da UPA que passariam para: Guarani D'Oeste de R\$ 9.340,19 reajuste de R\$ 418,44 passando para R\$ 9.758,63, Macedônia de R\$ 17.280,76, reajuste de R\$ 774,18 passando para R\$ 18.054,94, Meridiano de R\$ 17.852,58 reajuste de 799,80 passando para R\$ 18.652,38, Mira Estrela de R\$ 14.304,21, reajuste de R\$ 640,83 passando para R\$ 14.945,04, Pedranópolis de R\$ 11.700,90, reajuste de R\$ 524,20, passando para R\$ 12.225,10, São João de Iracema de R\$ 8.920,31, reajuste de R\$ 399,63, passando para R\$ 9.319,94 e Turmalina de R\$ 8.206,49, reajuste de R\$ 367,65, passando para R\$ 8.574,14. Todos discutem sobre os valores, e aprovam por unanimidade por não ser valor exorbitante apenas o índice da inflação anual, índice também aplicado em outros municípios. Segue-se então com a palavra em aberto para outros assuntos de interesse dos Prefeitos e Secretários presentes. Nenhuma dúvida permaneceu ou ocorreu e, assim, a matéria, de grande relevância, foi devidamente aprovada pela unanimidade dos presentes. Assim, por todos os assuntos terem sido apreciados, discutidos e aprovados, deu-se por encerrada esta reunião, às 11h 30m, sendo lavrada esta ata que após lida foi achada conforme pelos presentes, com sua aprovação unânime, indo assim assinada NADA MAIS. Eu, Luciana Dias Rodrigues (Luciana Dias Rodrigues) Secretária do Conselho, mandei lavrar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim juntamente com todos os prefeitos e o Sr. Presidente.

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.658.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354




ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS


ANDRÉ GIOVANI PESSUTO CÂNDIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO


LUCILENE CABREIRA GARCIA MARÇOLA
VICE - PRESIDENTE


LUCIANA DIAS RODRIGUES
SECRETÁRIA

CONSELHO FISCAL:


LÍVIA LUANA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO


ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


MARCOS ADRIANO DA SILVA
SECRETÁRIO

Marcos Antônio Saes Lopes – Estrela D'Oeste _____

Nilson Timporim Caffer – Guarani D'Oeste _____

Elaine Alves Silveira Rocha – Indaiaporã _____

Maicon Fabiano de Oliveira – Meridiano _____

Marcio Hamilton Castrequiní Borges – Mira Estrela _____

Adauto Severo Pinto – Populina _____

José Carlos Barucci – São João das Duas Pontes _____

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CONJÓRCHO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

SECRETÁRIOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Elisabete Campanholo Ruiz Moro
Coordenadora de Saúde de Estrela D'Oeste

Ivan Pedro Martins Veronesi
Secretário de Saúde de Fernandópolis

Edmilson Pires do Carmo
Coordenador de Saúde de Guarani D'Oeste

Fernanda dos Santos Silva
Coordenadora de Saúde de Indaial

Mariangela Giacomini
Gestor de Saúde de Macedônia

Alex Garcia
Diretor Coord. de Saúde Meridional

Daniela Aparecida Botelho Baroni
Secretária de Saúde de Mira - Estrela

Daniela Costa dos Santos
Secretária de Saúde de Ouroeste

Vanessa Andréia Tanganelli de Souza
Coordenadora de Saúde de Pedranópolis

Josiane Gonçalves de Souza Lobo
Secretária de Saúde de Populina

Valdenice Xavier de Barros
Secretária de Saúde de São João das Duas Pontes

Teodomiro Xavier de Carvalho Filho
Coordenadora de Saúde de São João de Itacema

Ligia Passeti
Secretária de Saúde de Turmalina

Tel. Recepção (17) 3463-1232 - Administração (17) 3463-3539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CONSÓRCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS


PARECER DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019
REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2020.


Examinando o Balanço Patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, levantado em 31 de dezembro de 2019, e o balancete financeiro, orçamentário, variações patrimoniais e demais demonstrações contábeis, correspondente ao exercício findo, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

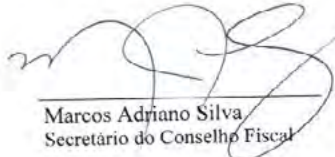
Nosso trabalho foi conduzido com base em testes evidenciais e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do CISARF, bem como das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira, orçamentária, variações patrimoniais e demais demonstrações contábeis do CISARF em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas pelo CISARF, sendo assim, aprovamos por unanimidade a prestação de contas do exercício de 2019 apresentadas pela administração e setor contábil.

Fernandópolis – SP, 06 de Março de 2020.


Lívia Luana Costa
Presidente do Conselho Fiscal


Alexandre Ribeiro Pereira
Vice – Presidente do Conselho Fiscal


Marcos Adriano Silva
Secretário do Conselho Fiscal

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020

AVISO

Autorização e Termo Aditivo 002/2020
Prorrogação de prazo contratual 002/2017
Dispensa 001/2017
Objeto: Contrato de Locação de Aparelho de Ultra Som

Do: Presidente
P/: Gerencia Adm.

DECISÃO. A sugestão supra deverá ser acatada. **In concreto** existe motivo suficiente para a extensão do contrato, uma vez que, sendo absolutamente necessário tal procedimento, a prorrogação se mostra muito vantajosa, o que é suportado pela falta de imóveis adequados no mercado, pesquisa feita pela Administração do CISARF. O pedido encontra, ainda, amparo legal de vez que a Lei federal n. 8666/93 regente da espécie prevê em seu art. 57, II que os contratos terão sua duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, “*exceto quando aos relativos a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderá ter a sua duração estendida...*”. Tal é a hipótese em testilha: a locação é de natureza contínua, acarretando sua eventual interrupção, prejuízos relevantes para o Consórcio e, especialmente, pelo setor contábil e financeiro. Informar ao locador pela dificuldade enfrentada em todo País, solicitamos o reajuste pelo mesmo valor, sendo pois adequada a alternativa da prorrogação por extensão para que se mantenham as condições pactuadas o que, superiormente, atende aos interesse público dos serviços. **AUTORIZO, (art. 57, § 2º LLC)** a prorrogação por mais doze (12) meses, nos termos da sugestão e fundamentos, observando-se que em tais casos as prorrogações eventuais limitem-se ao prazo de sessenta (60) meses (art. 57, inc. II LLC). **NADA MAIS. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Fernandópolis, 28 de Fevereiro de 2020.

Andre Giovanni Pessuto Cândido
Presidente do Conselho

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

AVISO
Autorização e Termo Aditivo
Prorrogação de prazo contratual-

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se

alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 28/02/2020, Andre Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área da saúde: Psiquiatria, determinando as demais medidas necessárias.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

CONTRATADA: **Alinne A.A.Matias Da Silveira – Clínica Medica - ME. Representante Legal – Alinne Aparecida Alves Matias da Silveira.**

OBJETO: Fornecimento de Serviços Téc. Profissionais Especializados no Ramo da Medicina; Psiquiatria.

PRAZO: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, em caráter excepcional pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 01/03/2020 à 28/02/2021.

VALOR: global de R\$ 154.110,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais), mais especificamente, no valor de R\$ 51,37 (cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) por consulta realizada, sendo até 250 (duzentos e cinquenta consultas mês no valor mensal de R\$ 12.842,50 (doze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) .

DATA: 28/02/2020.

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS.

Fernandópolis, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO-CISARF

CERTIDÃO

O presente Aviso, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico, e também por afixação no Quadro de Avisos no átrio da Sede do Consórcio Intermunicipal, de amplo acesso ao público.

Fernandópolis, 28 de Fevereiro de 2020.

Dirce Maria S. Azadinho
Ger. Adm.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Ano I - Edição 354



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020

AVISO

Autorização e Termo Aditivo 003/2020
Prorrogação de prazo contratual

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 28/02/2020, Andre Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área da saúde: Neurologia, determinando as demais medidas necessárias.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

CONTRATADA: **MEDEIROS & DELGADO CLINICA MÉDICA LTDA - ME. Representante Legal – Mauricio José Medeiros.**

OBJETO: Fornecimento de Serviços Téc. Profissionais Especializados no Ramo da Medicina; Neurologia.

PRAZO: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, em caráter excepcional pelo prazo de três (03) meses, com vigência de 01/03/2020 à 31/05/2020.

VALOR: global de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil quinhentos reais), mais especificamente, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) mensais. AUTORIZAÇÃO DE: André Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

DATA: 28/02/2020.

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS.

Fernandópolis, 28 de Fevereiro de 2020.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO-CISARF

CERTIDÃO

O presente Aviso, publicado no Diário Oficial Eletrônico, foi também publicado por afixação no Quadro de Avisos no átrio da Sede do Consórcio Intermunicipal, de amplo acesso ao público.

Fernandópolis, 28 de Fevereiro de 2020.

Dirce Maria S. Azadinho
Ger. Adm.